EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010A/2015 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS N° 0011/2015 - CIMCATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0013/2015 - CIMCATARINA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO''** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação do objeto abaixo indicado, com fornecimento parcelado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Municípios de Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Timbó Grande, Videira e o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis.

TIPO: Menor preço - **POR ITEM**
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 02/06/2015 até às 09:00 horas do dia 16/06/2015.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 9:30 horas do dia 16/06/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 16/06/2015.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
LOCAL: https://www.cidadecompras.com.br
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo, SC
Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi
E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br
Telefone: (49) 3246-1206
Fax: (49) 3246-1206

As condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos Médico Hospitalares e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: **Municípios de Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Timbó Grande, Videira e o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis,** durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO: DESCRIÇÃO MÍNIMA MOTOR 50/60 HZ, 1/40 HP, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, PESO: 2,10 KG, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, CONSUMO 130/140 WATTS. 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.
2	01	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE SOBRE RODÍZIO (PEDESTAL). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR APROXIMADO DE (15X15CM) DE 0 A 300MMHG, DEVERÁ POSSUIR CAIXA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MOSTRADOR PLANO DE FÁCIL LEITURA, BASE DE FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS ANTIRRUIDO, HASTE DE SUPORTE EM METAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, CESTA PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PERA E VÁLVULA. COMPONENTES DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. BRAÇADEIRA EM VELCRO TAMANHO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
3	01	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE SOBRE RODÍZIO (PEDESTAL). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR APROXIMADO DE 15CMX15CM DE 0 A 300 MMHG, DEVERÁ POSSUIR CAIXA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MOSTRADOR PLANO DE FÁCIL LEITURA, BASE DE FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS ANTI-RUIDO, HASTE DE SUPORTE EM METAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, CESTA PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PERA E VÁLVULA. COMPONENTES DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. BRAÇADEIRA EM VELCRO TAMANHO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
4	01	UNIDADE	ASPIRADOR ELÉTRICO PARA SECREÇÃO, REGULÁVEL DE 0 A 23'HG, FEITO ATRAVÉS DE UM BOTÃO COM ALTA SENSIBILIDADE. COM VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL. USO CLÍNICO, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO. SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E DE LUBRIFICANTES. CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1,3 KILOS. VOLTAGEM: BIVOLT

			(110/220). CONSUMO DE 70W. FREQUÊNCIA DE 60HZ.
5	01	UNIDADE	AUTOCLAVE: CÂMARA EM INOX COM 4 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA COM 4 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO E COM CICLO SECAGEM EXTRA, TEMPO TOTAL 55MIN DE CICLO. 20 VÁLVULAS SEGURANÇA, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO COM INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, VISOR DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA COM 6 PONTOS DE APOIO, CAPACIDADE DE 54 LITROS, TENSÃO: 220 VOLTS, COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
6	01	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA, CAPACIDADES DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG, DEVERÁ POSSUIR INDICADOR DE PESO COM DISPLAYS DE LED VERMELHO DE ALTO BRILHO, IDEAL PARA AMBIENTES DE POUCA LUMINOSIDADE, CONTER INDICADOR TOTALMENTE INJETADO EM ABS ALTAMENTE RESISTENTE E LEVE, LIVRE DE FERRUGEM. ACABAMENTO ESMERADO. POSSUIR FUNÇÃO TARA, POSSIBILITANDO FIXAR O PESO DE MATERIAIS (TARA), FACILITANDO A PESAGEM DE PESSOAS QUE EVENTUALMENTE PRECISEM DESCONTAR O PESO DA CADEIRA DE RODAS, ROUPAS E ETC. POSSUIR BANDEJA DE PESAGEM EM AÇO CARBONO COM TAPETE ANTIDERRAPANTE ADESIVO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. POSSUIR PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA PARA 110 / 220 VCA (BIVOLT AUTOMÁTICO). POSSUI 4 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO E BIP SONORO CONFIRMANDO A OPERAÇÃO. POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. POTÊNCIA CONSUMO MÁXIMO DE 15 W. DEVERÁ ATENDER A PORTARIA DO INMETRO 162/04. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA OU SUA ISENÇÃO. GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.
7	01	UNIDADE	BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAR PACIENTES DE ATÉ 15 KG, DEVERÁ POSSUIR INDICADOR DE PESO COM DISPLAYS DE LED VERMELHO DE ALTO BRILHO, IDEAL PARA AMBIENTES DE POUCA LUMINOSIDADE, CONTER INDICADOR TOTALMENTE INJETADO EM ABS ALTAMENTE RESISTENTE E LEVE, LIVRE DE FERRUGEM, AVISO AUTOMÁTICO DE BATERIA DESCARREGADA, BANDEJA ANATÔMICA HIGIÊNICA PARA MAIS CONFORTO DO BEBÊ, POSSUIR COLCHÃO PARA MAIS CONFORTO AO BEBÊ, POSSUIR COMUNICAÇÃO RS 232 PARA COMPUTADORES E ETIQUETADORES, PERMITINDO A TRANSMISSÃO DE DADOS DA BALANÇA. ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA PARA 110 / 220 VCA (BIVOLT AUTOMÁTICO) COM POSSIBILIDADE DE USO DE BATERIA COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 20 HORAS. POSSUI 4 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO E BIP SONORO CONFIRMANDO A OPERAÇÃO. POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. POTÊNCIA CONSUMO MÁXIMO DE 15W. DEVERÁ ATENDER A PORTARIA DO INMETRO 185/04. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA OU SUA ISENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
8	01	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO COM BOMBA PERISTÁLTICA ROTATIVA E CONFIGURAÇÃO PARA USO ADULTO E INFANTIL. BOMBA PERISTÁLTICA ROTATIVA, SISTEMA OPERACIONAL SIMPLIFICADO, EQUIPOS DESCARTÁVEIS UNIVERSAIS, PROGRAMAÇÃO PARA INFUSÕES PARENTERAIS E ENTERAIS, CONTROLE DE VAZÃO DE 0,1 A 1.200,0 ML/H (INCREMENTO DE 0,1ML/H), OPERA COM VOLUMES DE 0,1 À 9.999,9 ML, LIGADO À REDE ELÉTRICA, FUNCIONAMENTO EM BATERIA, BATERIA FRACA, INFUSÃO, KVO, VALORES FORA DA FAIXA DE INFUSÃO, TECLADO BLOQUEADO, DOTADA DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE 5 HORAS. CONTROLE DE GOTEJAMENTO ATRAVÉS DE SENSOR ÓPTICO E CONTROLE DE BOLHAS DE AR NO EQUIPO ATRAVÉS DE SENSOR POR ULTRASSOM. MEDIDAS: 250MM X 160MM X 125MM (LXAXP). COM REGISTRO NA ANVISA.
9	01	UNIDADE	CAIXA CIRÚRGICA BÁSICA , CONTENDO 01 CAIXA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 26CM X 12CM X 06CM, 01 PORTA AGULHA MAYOHEGAR, 01 PINÇA ANATOMICA 16CM , 01 PINÇA DENTE DE RATO 16CM, 01 CABO 4, 01 AFASTADOR FARABEUF, 04 PINÇA BACKHAUS 10CM, 02 PINÇA ALLIS 16CM ,03 PINÇA MOSQUITO 12CM CURVA, 03 PINÇA MOSQUITO 12CM RETA, 03 PINÇA KELLY 16CM CURVA,03 PINÇA KELLY 16CM RETA, 01 TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA, 01 TESOURA MAYOSTILLE 15CM CURVA, 01 TESOURA RETIRADA DE PONTO 11,5CM, 01 PINÇA PEAN 16CM, 02 PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CURVA, 01 PINÇA ROCHESTER PEAN 18 RETA, 05 AGULHA DE SUTURA, 10 LÂMINA DE BISTURI.
10	01	UNIDADE	CAMA BERÇO HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR SOB GUIAS CROMADAS, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO REDONDO COM BALAÚSTRE
11	01	UNIDADE	CAMA FAWLER COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO E CABECEIRA INJETADA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVERÁ POSSUIR ARMAÇÃO DA BASE CONSTITUÍDA COM TUBOS DE 1.1/4" E ARMAÇÃO DO LASTRO DE TUBO 25X50MM COM CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM PLÁSTICO INJETADO. POSSUIR LASTRO EM CHAPA. DEVERÁ CONTER MOVIMENTOS ATRAVÉS DE 03 MANIVELAS COM SISTEMA DE MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER E TREDELEMBURG. POSSUIR SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO LEITO PARA FACILITAR A MOBILIDADE DO PACIENTE SENDO A ALTURA MÍNIMA DE 45CM DO CHÃO. POSSUIR RODÍZIOS DE 3" SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES 1,95X0,90X0,45M DE ALTURA. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 COLCHÃO EM NAPA DENSIDADE D28. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO SAÚDE, ANVISA OU SUA ISENÇÃO.
12	01	UNIDADE	CARRO DE EMERGÊNCIA. ESTRUTURA EM REVESTIMENTO COM TINTA EPÓXI.

			TAMPO SUPERIOR EM INOX 304,LIXEIRA EM INOX 304,BANDEJA SUPERIOR COM BASE GIRATÓRIA,FILTRO DE LINHA COM QUATRO SAÍDAS,RODÍZIOS DE 4" DE DIÂMETRO,TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM POLIPROPILENO.PRIMEIRAGAVETA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS,SUPORTE PARA SORO EM INOX 304,CONJUGADO AO SISTEMA DE TRAVA DAS GAVETAS,PÁRA CHOQUE COM DIÂMETRO DE 600MM×450MMX840MM.ESTRUTURA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DECORATIVO,LEITO ESTOFADO REVESTIDO POR COURVIN,DUAS CABECEIRAS REGULÁVEIS POR MEIO DE CREMALHEIRA,POSSUI SEIS GAVETAS LATERAIS, DUAS BANDEJAS DE AÇO INOX E DUAS PORTAS,POSSUI UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES METÁLICOS CROMADOS,CORREDIÇAS METÁLICAS. COMPRIMENTO TOTAL DE 185CM, LARGURA TOTAL DE 63CM, ALTURA TOTAL DE 85CM
	01	UNIDADE	CARRO DE TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO E CANTONEIRA, PINTADO A EPOXI, 3 TABULEIROS MOVÍVEIS EM CHAPA INOX, BASE ASSENTE EM 4 RODAS COM BATENTES DE PROTEÇÃO. PESO: 28,4 KG. MEDIDA APROXIMADA DE : 940MM X 490MM X 980MM
14	01	UNIDADE	CARRO DE TRANSPORTE, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø 1" X 1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,90MM E GRADIL EM TODA VOLTA, PUXADOR CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø 1" X 1,20MM, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø 2". ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES: 0,75MM X 0,45MM X 0,80MM (C X L X A). PESO: 15 KG.
15	01	UNIDADE	CARRO FUNCIONAL PARA HIGIENE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, FABRICADO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO COM SUPORTES PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. PARA TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS (BALDE, VASSOURA, PANOS) E DOS PRODUTOS DE LIMPEZA.
16	01	UNIDADE	CARRO TRANSPORTE DE ROUPA SUJA TOTALMENTE PINTADO COM TAMPA. ESTRUTURA EM TUBO 30MMX20MX1,20MM E EM CHAPA N°22 (0,75MM), PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, TAMPA RECLINÁVEL EM CHAPA N°20 (1,00MM) COM REFORÇO EM TUBO 40MMX20MMX1,20MM E RODAS DE 5" (127,00MM) SENDO 2 GIRATÓRIAS E 2 FIXAS. CAPACIDADE DE 400 LITROS. DIMENSÕES: 0,90MMX0,60MMX0,80M
17	01	UNIDADE	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO, INDICADO PARA CONCENTRAÇÃO CONTÍNUA DE OXIGÊNIO EM PACIENTES COM BAIXA SATURAÇÃO, CONSTRUÍDO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COMPOSTO DE MACRO NEBULIZADOR, FRASCO DE 500ML INJETADO EM POLICARBONATO, TRAQUEIA CORRUGADA LISA POR DENTRO COM 1,20M EM PVC OU SILICONE, MÁSCARA FACIAL EM PVC COM AJUSTE ADULTO/INFANTIL. COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE SUA ENTRADA SUPERIOR PODENDO ACOPLAR O CONTROLADOR AQUECIDO MICRO PROCESSADO, VERSÁTIL E DE FÁCIL OPERAÇÃO.
18	01	UNIDADE	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (TIPO DEA), LEVE, COMPACTO, FÁCIL DE USAR, PORTÁTIL. COMANDOS AUDÍVEIS E VISUAIS PASSO A PASSO GUIAM O USUÁRIO. FORMA ÚNICA DE ONDA BIFÁSICA, EXPERIMENTAIS E CLÍNICOS EXTENSOS, COM SISTEMA SCOPPE PARA UM DESEMPENHO OTIMIZADO PARA O SUCESSO DE DESFIBRILAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DE IP56, PROPORCIONANDO O 300P COM NÍVEL DE RESISTÊNCIA À ÁGUA NA INDÚSTRIA. METRÔNOMO INTEGRADO MONITORA A TAXA DE COMPRESSÃO RCP DO PEITO OS EVENTOS SÃO GRAVADOS COM A DATA, HORA, REGISTRO DE ECG E DURAÇÃO, INFORMAÇÕES DE ENTREGA DE CHOQUE E OS INTERVALOS DE RPC. SOFTWARE DE CONEXÃO, DOWNLOAD E GERENCIAMENTO DE DADOS VIA PC. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
19	01	UNIDADE	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOS COM MONITOR MULTIPARÂMETRO E MARCAPASSO. TELA: CRISTAL LIQUIDO RETROILUMINADA., ECG: COM CAPTAÇÃO PELAS PÁS OU CABO PACIENTE DE 3 OU 5 VIAS. 7 DERIVAÇÕES, SENSIBILIDADE N/2,N E 2N, FILTROS DIGITAIS DE 60HZ E TREMOR MUSCULAR. COM ALARMES DE ELETRODO SOLTO E FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA E MÍNIMA. VELOCIDADE 25MM/S., DESFIBRILADOR: PULSO SENOIDAL AMORTECIDO, COM FORMA E DURAÇÃO DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELA NORMA ANSI AAMI DF2 1996. NÍVEIS DE ENERGIA AJUSTÁVEIS ENTRE: 5, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200, 250, 300 E 360 JOULES. TEMPO MÁXIMO DE CARGA: 7S PARA 200 JOULES, 12S PARA 360 JOULES. APLICAÇÕES ATRAVÉS DE PAS. ANULAÇÃO AUTOMÁTICA DA CARGA, POR BOTÃO NO PAINEL OU AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO. AS APLICAÇÕES PODEM SER SINCRONIZADAS POR PULSOS RECEBIDOS DO MONITOR DE ECG., CARDIOVERSÃO: SELEÇÃO MANUAL PARA SINCRONISMO COM ONDA R., GRAVADOR DE EVENTOS: MEMORIZA OS ÚLTIMOS 20 EVENTOS DE DESFIBRILAÇÃO OU ESTIMULAÇÃO, SOFTWARE PARA REVISÃO DE EVENTOS: PARA INSTALAÇÃO EM COMPUTADORES COM WINDOWS 98/ME/2000. PERMITE TRANSFERIR, PARA UM PC, OS EVENTOS ARMAZENADOS, VISUALIZÁ-LOS E IMPRIMIR RELATÓRIOS., CONEXÕES AUXILIARES: SAÍDA SERIAL RS232., ALIMENTAÇÃO 110/220V, BATERIA 12V(EXTERNA) E/OU BATERIA INTERNA. FREQUÊNCIA 50/60HZ. RECARREGA A BATERIA INTERNA A PARTIR DA REDE OU PELA BATERIA EXTERNA
20	01	UNIDADE	DIVÃO CLÍNICO , EM MATERIAL DE MDF, LEITO REVESTIDO EM CORANO, ESPUMA D45, 6 GAVETAS, 2 PORTAS, ARMÁRIO COM PRATELEIRA INTERNA, CABECEIRA COM REGULAGEM (1,80CM DE COMPRIMENTO X 0,60CM DE LARGURA X 0,80CM DE ALTURA).
21	01	UNIDADE	DOPPLER FETAL DE MESA. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DETECÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. O DETECTOR FETAL DEVERÁ SER ULTRASSÔNICO DE

			BAIXA ENERGIA. DEVERÁ POSSUIR TROCA FÁCIL DO TRANSDUTOR ATRAVÉS DA CONEXÃO DE ENGATE RÁPIDO. DEVERÁ POSSUIR TRANSDUTORES DE 2MHZ OU 3MHZ. CARACTERÍSTICAS DO VISOR DE LCD DIGITAL, ALTO-FALANTE, MODOS DE VISUALIZAÇÃO, AJUSTES DE VOLUME, INDICADOR DE CARGA DA BATERIA, VISOR DA FHR, BATERIA RECARREGÁVEL, DEVERÁ POSSUIR SINAL DO SOM FETAL PODENDO SER TRANSFERIDO PARA O COMPUTADOR E GRAVADO POR UM GRAVADOR DE SOM, O ARQUIVO DO SOM PODE SER REPRODUZIDO, TRANSFERIDO PARA CD OU ENVIADO POR E-MAIL. POSSUIR SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 09-12 SEMANAS, PESANDO NO MÁXIMO 600G, POSSUIR PORTA USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 50-240BPM, EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS, EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.
22	01	UNIDADE	ELETROCARDIÓGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES. IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, PARA PAPEL TERMO-REATIVO NO FORMATO A4. MÚLTIPLOS FORMATOS DE IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS E TODAS CONFIGURÁVEIS PARA MELHOR LEGIBILIDADE GRÁFICA. ALIMENTAÇÃO AC 100 A 240V AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA APROXIMADA PARA 100 EXAMES. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO, COM PESO APROXIMADO DE 3,1 KG COM A BATERIA. TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO DA SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTROS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORMAS DE IMPRESSÃO E DERIVAÇÕES. TECLADO DE MEMBRANA ALFA NUMÉRICO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES E ENTRADA DE TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO. CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR. DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO. SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO DO QRS QT/QTC, EIXOS P-R-T. PORTA RS232 E PARA COMUNICAÇÃO COM PC E LAN E POSSIBILITAR OS REGISTROS DE ECG VIA FAX. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS, 4 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIPE, 6 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUCÇÃO, 1 TUBO DE GEL PARA ELETRODOS, 1 ROLO DE PAPEL TERMO-REATIVO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 02 ANOS.
23	01	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO COM VISOR DIGITAL. EQUIPAMENTO SEM MECANISMOS E RESISTENTE A QUEDAS E RESPINGOS, DEVERÁ SER LIVRE DE MERCÚRIO. DEVERÁ POSSUIR PERA E MANGUITO PARA INFLAÇÃO ISENTA DE LÁTEX COM VÁLVULA METÁLICA PARA DEFLAÇÃO DA PERA OPERADA MANUALMENTE. DEVERÁ POSSUIR INTERVALO DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO DE 0-300MMHG. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA AAMI E INMETRO. DEVERÁ POSSUI ANEL DE BORRACHA ANTI-IMPACTO PARA PROTEÇÃO DO MANÔMETRO COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE ATÉ 1M, SEM PERDER A CALIBRAÇÃO. MANÔMETRO GIRA 360º PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER ÂNGULO. POSSUIR BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE CALIBRAÇÃO CONFORME O MANUAL DA ANVISA.
24	01	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO COM VISOR DIGITAL. EQUIPAMENTO SEM MECANISMOS E RESISTENTE A QUEDAS E RESPINGOS, DEVERÁ SER LIVRE DE MERCÚRIO. DEVERÁ POSSUIR PERA E MANGUITO PARA INFLAÇÃO ISENTA DE LÁTEX COM VÁLVULA METÁLICA PARA DEFLAÇÃO DA PERA OPERADA MANUALMENTE. DEVERÁ POSSUIR INTERVALO DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO DE 0-300MMHG. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA AAMI E INMETRO. DEVERÁ POSSUI ANEL DE BORRACHA ANTI-IMPACTO PARA PROTEÇÃO DO MANÔMETRO COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE ATÉ 1M, SEM PERDER A CALIBRAÇÃO. MANÔMETRO GIRA 360º PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER ÂNGULO. POSSUIR BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE CALIBRAÇÃO CONFORME O MANUAL DA ANVISA
25	01	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA GIRANDO O LADO DO AUSCULTADOR. REVESTIMENTO DA BORDA ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. MOLA DO ÂNGULO FLEXÍVEL E INTERNA AO TUBO DE PVC. TODAS AS PARTES DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR UM IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE PARA ENCAIXE NO Y DO TUBO. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPÂNULA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.
26	01	UNIDADE	FOCO CIRURGICO TETO DUPLO PARA MÉDIA E PEQUENA COMPLEXIDADE CIRÚRGICA, MULTICROMÁTICO, SEM SISTEMA DE EMERGÊNCIA. DEVERÁ SER COMPOSTO DE DUAS CÚPULAS SENDO UMA PRINCIPAL E OUTRA SECUNDÁRIA. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA LED, COM SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO MULTIFOCAL. A ESTRUTURA DOS BRAÇOS, BASE, GARFOS E ANTE BRAÇO DEVERÃO SER EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI. AS CÚPULAS DEVERÃO POSSUIR FORMATO CIRCULAR, SIMÉTRICAS E FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO ANTI-CHAMA E GEL-COAT. A CÚPULA PRINCIPAL DEVERÁ POSSUIR: POTÊNCIA LUMINOSA APROXIMADA DE 120.000 LUX (+/-2%), DIÂMETRO MÁXIMO DA CÚPULA DE 587 MM, QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) BULBOS, E A QUANTIDADE MÍNIMA DE 63 LEDS NA SUA COMPOSIÇÃO. A

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01 – Centro – CEP 89.580-000
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – Fone (49) 3246-1206

			CÚPULA SECUNDÁRIA DEVERÁ POSSUIR: POTÊNCIA LUMINOSA APROXIMADA DE 120.000 LUX (+/-2%), DIÂMETRO MÁXIMO DA CÚPULA DE 587 MM, QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) BULBOS, E A QUANTIDADE MÍNIMA DE 63 LEDS NA SUA COMPOSIÇÃO. A POTÊNCIA LUMINOSA TOTAL APROXIMADA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO (LUX): 240.000 LUX (+/-2%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (RA): 95 ±3. O FOCO CIRÚRGICO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR LEDS COM TEMPERATURA DE COR FIXA EM 5.000 KELVIN. A VIDA ÚTIL ESTIMADA DOS LEDS DEVERÁ SER DE PELO MENOS 50.000 HORAS. CADA UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ TER AJUSTE MANUAL DO CAMPO LUMINOSO, QUE DEVERÁ SER REALIZADAS ATRAVÉS DE MANOPLA DE ALUMÍNIO LOCALIZADAS NO CENTRO DA CÚPULA, AS QUAIS DEVERÃO SER REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. O CAMPO LUMINOSO MÍNIMO OFERECIDO POR CADA CÚPULA DEVERÁ SER DE 155 MM E O DIÂMETRO MAXIMO OFERECIDO POR CADA CÚPULA DEVERÁ SER DE 350 MM. AS CÚPULAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA CIRURGIAS MINIMAMENTE INVASIVAS, TAMBÉM CHAMADO DE MODO ENDO, QUE DEVERÁ ESTAR LOCALIZADAS NO CENTRO DA CÚPULA PRÓXIMO A MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO. O FOCO CIRÚRGICO DEVERÁ POSSUI A PROFUNDIDADE MÍNIMA DO CAMPO (MM): 1500MM POR CÚPULA, TENSÃO (V): 110 V-220V, FREQUÊNCIA (HZ): 50HZ/60HZ. OS BULBOS ESTÃO ISOLADOS DENTRO DAS CÚPULAS, COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO. OS COMANDOS: LIGA/DESLIGA, DIMMER E MODO ENDO, DEVERÃO ESTAR LOCALIZADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DOS BRAÇOS DO EQUIPAMENTO. OS BRAÇOS DEVERÃO APRESENTAR MOVIMENTAÇÃO LEVE E PRECISA, SEM O USO DE CONTRAPESOS. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE CHAVEADA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:EQUIPAMENTO ENQUADRADO ÀS NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60.601-1/1994 + EMENDA 01/1997 E NBR IEC 60.601-1-2. FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR BOAS PRATICAS DE FABRICACAO. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA DE 12 MESES.
27	01	UNIDADE	LARINGOSCÓPIO ADULTO . CABO EM METAL RECARTILHADO PARA 02 PILHAS MÉDIAS TIPO C , LÂMINAS (ADULTO) EM AÇO INOX Nº1/2/3/4/5 CURVAS, FACE FOSCA, COM LÂMPADAS, ACONDICIONADO EM ESTOJO
28	01	UNIDADE	LAVADOURA ULTRASSÔNICA, MICROPROCESSADA, BIVOLT, AUTOMÁTICA, COM TEMPERATURA, COM FLUXO PARA LIMPEZA DE CANULADOS, LIMPEZA DE ATÉ 8 CANULADOS POR VEZ, CONEXÃO PARA CANULADOS ADAPTÁVEL AOS TAMANHOS DISPONÍVEIS NO MERCADO, FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 40KHZ, POTÊNCIA DO ULTRASSOM: 400W, ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC AUTOMÁTICO ± 10%, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL 420, CUBA, CESTO E TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL 304, PESO LÍQUIDO: 21 KG, PAINEL DIGITAL UNIVERSAL, CICLOS DE LIMPEZA PRÉ PROGRAMADOS: 5, 10, 15 E 20 MINUTOS, REGISTRO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.DIMENSÕES EXTERNAS (MM): 620X290X300 (CXLXH)DIMENSÕES DA CUBA(MM): 570X340X140 (CXLXH) VOLUME DA CUBA (L): 21DIMENSÕES CESTO PARA ACOMODAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS (MM): 530X310X90 (CXLXH). ITENS ACOMPANHANTES: TAMPA, CESTO PARA COLOCAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS, CABO DE FORÇA, MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MANGUEIRA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INSTRUÇÕES DE USO E FILTRO DE PROTEÇÃO DA BOMBA.
29	01	UNIDADE	MACA RETRÁTIL DESENVOLVIDA PARA REDUZIR O ESFORÇO NO TRANSPORTE DE VÍTIMAS. ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 200 KG. RESPALDO AJUSTÁVEL COM SEIS POSIÇÕES DE ALTURA. COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUÍVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE. QUATRO RODÍZIOS DE BORRACHA GIRATÓRIOS COM 125MM DE DIÂMETRO E SISTEMAS DE FREIO. ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO. UM CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO COM SISTEMAS DE ENGATE DE 4 PONTAS. DOIS CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMOTIVOS COM SISTEMAS DE ENGATE 2 PONTAS. SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE IMPEDE A QUEDA ACIDENTAL DA MACA. DUAS ALAVANCAS INDEPENDENTES PARA ARTICULAÇÃO DAS PERNAS (SISTEMA BIARTICULADO). SISTEMA COMPLETO PARA ANCORAGEM DA MACA NO INTERIOR DA AMBULÂNCIA. SISTEMA RETRÁTIL INDEPENDENTE DE RECOLHIMENTO DE PERNAS.
30	01	UNIDADE	MESA GINECOLÓGICA LUXO COM GABINETE, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRA, TRÊS GAVETAS, DUAS PORTAS DE ABRIR, SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL LENÇOL (0,50CM). LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM CORVIM, PAR DE PORTA COXAS REGULÁVEL E ESTOFADOS. MEDINDO ABERTA 1,80CM X 0,50CMX 0,80CM, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 120 KG.
31	01	UNIDADE	MONITOR MULTIPARAMETRO COM MONITORAÇÃO DE ECG / SPO2 / PRESSÃO ARTERIAL / TEMPERATURA E RESPIRAÇÃO. MONITOR DE SINAIS VITAIS PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDA DE NO MÍNIMO 7". DEVE POSSUIR OS SEGUINTES PARÂMETROS: ECG PARA SETE DERIVAÇÕES SELECIONÁVEIS EM TELA. POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 6.25, 12.5, 25 E 50 MM/S. ANÁLISE DE ARRITMIA E SEGMENTO ST. FREQUÊNCIA CARDÍACA NA FAIXA DE 30 E 300 BATIMENTOS POR MINUTOS. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 100%. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG, PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO PERMITINDO MEDIÇÕES MANUAIS E AUTOMÁTICAS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS, DETERMINANDO A SISTÓLICA, DIASTÓLICA E A MÉDIA. TEMPERATURA COM FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 15 A 45 GRAUS CELSIUS. RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA. O MONITOR DEVE CONTER: ALÇA

			PARA EM FORMA DE GANCHO, ACOPLADA PARA MELHOR PORTABILIDADE EM MACAS. PESO DE APROXIMADAMENTE 3KG COM A BATERIA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA DE MATRIZ ATIVA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DOS PARÂMETROS EM TODOS OS ÂNGULOS. MÍNIMO DE TRÊS FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS EM TELA. DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE IMPRESSÃO. ALARMES AUDÍVEIS E VISUAIS DE TODOS OS PARÂMETROS. ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240V AUTOMÁTICO. BATERIA DE ALTA PERFORMANCE DE ÍON LÍTIO PARA EVITAR O EFEITO MEMÓRIA, COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA DUAS HORAS. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 24 HORAS DE TENDÊNCIAS, INCLUINDO INFORMAÇÕES DO PACIENTE. DETECÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO E PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADORES. CONEXÃO COM CENTRAL OU REDES DE INFORMÁTICA POR CABOS OU WIRELESS.DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 1 CABO PACIENTE DE 3 VIAS, 1 CABO EXTENSOR DE 3M PARA PRESSÃO ARTERIAL, 1 BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL ADULTO, 1 CABO EXTENSOR DE 2M PARA O SENSOR DE OXIMETRIA, 1 SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL ADULTO, 1 CABO DE ENERGIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. GARANTIA MINÍMA DE 2 ANOS.
32	01	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO DIRETO COM LÂMPADA DE XENON HALÓGENA DE 2,5V. POSSUIR SELEÇÃO MÍNIMA DE 5 ABERTURAS. SISTEMA ÓPTICO VEDADO. DEVERÁ POSSUIR ÓTICA ASFÉRICA DE PRECISÃO COM APOIO ORBITAL MACIO. CARCAÇA RESISTENTE A POEIRA. POSSUIR LENTES DE +40 A -20 DIOPTRIAS COM MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ NO CABO, CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS. TODO O CABO RECARTILHADO EM METAL ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA, ISENTO DE BORRACHA E PLÁSTICO. CABO EM METAL PARA PILHAS ALCALINAS TIPO “C”.
33	01	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO COM VISOR DE LCD COLORIDO COM ALTA RESOLUÇÃO COM TELA ROTACIONAL, PERMITINDO VISUALIZAÇÕES NA HORIZONTAL E VERTICAL, INDICANDO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, A FREQÜÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSO, POSSUIR ONDA PLESTIMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. POSSUIR MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. A FREQUÊNCIA CARDÍACA DEVE ESTAR NA FAIXA DE 30 – 250 BATIMENTOS POR MINUTOS E A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 70 A 100%. POSSUIR SOFTWARE QUE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS. POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. O MONITOR DEVE SER PORTÁTIL, COM PESO APROXIMADO DE 260G. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS RECARREGÁVEIS PARA MAIOR DURAÇÃO. POSSUIR INCLUSÃO DE DADOS DO PACIENTE. TEMPO MÍNIMO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO 20 HORAS. ALARMES DE ÁUDIO E TOM DE PULSO AUDÍVEL. ALARMES CONFIGURÁVEIS DOS VALORES LIMITES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DOS DADOS E COMUNICAÇÃO COM PC ATRAVÉS DA PORTA USB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS E PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO,1 SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL ADULTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.
34	01	UNIDADE	SELADORA MANUAL DE BANCADA, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL / PLÁSTICO), CIRCUITO ELETRÔNICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA PARA MAIOR PRECISÃO, DEVE POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA ROLO, ÁREA MÍNIMA DE SELAGEM: 25CM, ESPESSURA MÍNIMA DE SELAGEM: 9M. VOLTAGEM: 220 V
35	01	UNIDADE	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO. MOTOR DO TIPO UNIVERSAL COM ROTAÇÃO/OSCILAÇÃO DE 18000 RPM/OPM, POTÊNCIA DE 180 WATTS, 60 HERTZ, CÂMBIO EM AÇO TEMPERADO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, CARCAÇA EM POLIURETANO PIGMENTADO DESENVOLVIDA PARA NÃO PERMITIR PASSAGEM DE CALOR DO CONJUNTO CÂMBIO/MOTOR PARA A MÃO DO OPERADOR, ALÉM DE PROPICIAR ISOLAÇÃO GARANTINDO SEGURANÇA CONSTANTE CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM A SERRA: 01 DISCO DE SERRA DE 50,8MM OU 2" (POLEGADAS), 01 DISCO DE SERRA DE 63,5MM OU 2½" (POLEGADAS) PRODUZIDOS EM LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL TRATADAS EM BANHO ANTIOXIDANTE E 01 CHAVE COMBINADA DE 12,7MM OU ½" (POLEGADA).
36	01	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O^2
37	01	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O^2
38	01	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O^2
39	01	UNIDADE	BALDE CILÍNDRICO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, COM PEDAL PORTA DETRITOS, DIÂMETRO DE 43CM X 77CM DE ALTURA, COM RODÍZIOS DE 3" POLEGADAS.
40	01	UNIDADE	BANQUETA GIRATÓRIA, MOCHO COM ENCOSTO, MECANISMO COM REGULAGEM A

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01 – Centro – CEP 89.580-000
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – Fone (49) 3246-1206

			GÁS, BASE PENTAGONAL EM NYLON INJETADO, COM RODÍZIO DUPLO, GUIA INJETADO, ASSENTO EM CHAPA ESTAMPADA DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM ESTOFADO COURVIN. ALTURA MÍNIMA 42CM E MÁXIMA 54 CM.
41	01	UNIDADE	BIOMBO DUPLO, CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, FACES COM MOVIMENTOS 360º, PÉS COM RODÍZIOS. DOIS PAINÉIS COM TELA HOSPITALAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,75M X 1,20M. ACOMPANHA: TECIDOS EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.
42	01	UNIDADE	BIOMBO TRIPLO CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 3/4” X 0,9MM, FACES COM MOVIMENTOS 360º, PÉS COM RODÍZIOS DE 1 ½”. DIMENSÕES: 1,75M X 1,20M.
43	01	UNIDADE	CILINDRO DE OXIGÊNIO + VÁLVULA O2 + FLUXÔMETRO + UMIDIFICADOR 3,5m²
44	01	UNIDADE	COLAR CERVICAL 4 EM 1, REGULÁVEL, ECONOMIZA ESPAÇO E FORNECE EXCELENTE IMOBILIZAÇÃO. AJUSTÁVEL PARA 4 TAMANHOS GRANDE, REGULAR, CURTO E NO-NECK, TRAVAS QUE ASSEGURAM OS TAMANHOS SELECIONADOS, TRILHAS DE AJUSTE QUE ASSEGUREM O ALINHAMENTO SIMÉTRICO DO TAMANHO, FÁCIL ACESSO PARA VERIFICAÇÕES DO PULSO, PROCEDIMENTOS AVANÇADOS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DO ORIFÍCIO SUPERDIMENSIONADO DA TRAQUÉIA, ESPAÇO PARA DEDOS GRANDES DESLIZAREM ATRAVÉS DA ABERTURA DO PAINEL TRASEIRO PARA APALPAÇÃO CERVICAL, INSTRUÇÕES MOLDADAS DENTRO DO COLAR, TRANSPARENTE À RADIAÇÃO, COMPATÍVEL À VARREDURA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAIOR DIMENSIONAMENTO PARA SE AJUSTAR A UMA AMPLA GAMA DE PACIENTES PEDIÁTRICOS, ABERTURAS TRAQUEAIS E DO PAINEL TRASEIRO SUPERDIMENSIONADAS PARA SUPERVISÃO AVANÇADA DAS VIAS AÉREAS E AVALIAÇÃO PROGRESSIVA DA COLUNA CERVICAL.
45	01	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.
46	01	UNIDADE	CONJUNTO DE UMIDIFICAÇÃO DE FRASCO EM PVC 250 ML (PORCA DE PLÁSTICO).
47	01	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS:PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.
48	01	UNIDADE	ESCADA SETE DEGRAUS: PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.
49	01	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS. OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES. CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE. TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.
50	01	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL. 220V.
51	01	UNIDADE	HAMPER COM SACO EM TECIDO LONADO (CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100LITROS) ESTRUTURA EM TUBOS DE 19MM, COM 03 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM SACO EM TECIDO RESISTENTE LONADO NA COR BRANCA,COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 LITROS. ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI BRANCA OU TOTALMENTE INÓX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,50M X 0,80M.
52	01	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR, LÂMPADA EM ALTA INTENSIDADE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.
53	01	UNIDADE	LIXEIRA DE INOX, COM PEDAL, TAMANHO 20 LITROS.
54	01	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.
55	01	UNIDADE	MACA, EM AÇO TUBULAR, PINTURA BRANCA, COLCHONETE EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, CABECEIRA RECLINÁVEL.
56	01	UNIDADE	MANÔMETRO COM VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE APROXIMADAMENTE 0 A 315 KG/CM², PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 3,5 KG/ CM² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.
57	01	UNIDADE	MESA AUXILIAR COM 2 PRATELEIRAS, EM Z, PINTADA EM BRANCO, COM SUPORTE. DIMENSÕES 0,45CM X 0,35CM X 0,87CM.
58	01	UNIDADE	MESA AUXILIAR DE MAYO EM EPÓXI. DIMENSÕES: 0,68CM X 0,47CM X 0,85CM. ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" POLEGADA X 1,20CM COM ANEL DE FIXAÇÃO. SUPORTE PARA BANDEJA CROMADO. BANDEJA EM INÓX MEDINDO 0,48CMX 0,32CM. PÉS COM RODÍZIOS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ALTURA MÁXIMA: 1,20M.
59	01	UNIDADE	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO CONFECCIONADA EM TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO DE FÓRMICA, PÉS EM TUBOS DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. POSSUI 2 RODÍZIOS DE 2". REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE ROSETA. TAMANHO APROXIMADO: 40CM COMPRIMENTO X 70CM LARGURA X 103CM ALTURA.
60	01	UNIDADE	MULETA CANADENSE ARTICULADA, PARA DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA, INDICADA PARA PESSOAS COM DIFICULDADE DE DEAMBULAÇÃO E QUE NECESSITAM DE UM APOIO QUE PERMITA A MARCHA, FABRICADA COM ELEVADO PADRÃO DE QUALIDADE, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, POSSUE BRAÇADEIRA, APOIO PARA O BRAÇO E UM PAR DE PONTEIRAS ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE INFERIOR. CARACTERÍSTICAS: REGULAVÉL DE: 10CM, ALTURA MÍNIMA: 1,30M, ALTURA MÁXIMA: 1,40M,TAMANHO: ÚNICO

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01 – Centro – CEP 89.580-000
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – Fone (49) 3246-1206

61	01	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO, 1 CORPO DIMENSÕES EXTERNAS: 53CM X 42CM. DIMENSÃO DA ÁREA ILUMINADA: 37CM X 44CM, VOLT. 110 / 220 V, PESO: 2,4 KG. FIXAÇÃO EM PAREDE, LUMINOSIDADE POR MEIO DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA, VISOR FRONTAL EM ACRÍLICO BRANCO TRANSLÚCIDO.
62	01	UNIDADE	PAPAGAIO EM INÓX, TAMANHO MÍNIMO 1L.
63	01	UNIDADE	POLTRONA ESTILO SOFANETE 01 LUGAR CONFECCIONADO EM ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS REVESTIDO EM VINIL. OBS.: O SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA.
64	01	UNIDADE	POLTRONA RECLINÁVEL , ENCOSTO E ASSENTO FIXOS COM MOLAS. O ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E ASSENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE RECOBERTOS POR COURVIN, MEDIDAS APROXIMADAS: FECHADA 78CM X 80CM X 112CM E ABERTA 1.57MT. PESO APROXIMADO 23KG. OBS.: O SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA.
65	01	UNIDADE	RÉGUA DE OXIGÊNIO TRIPLA PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS CONTENDO RÉGUA DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO. PRODUTO DESENVOLVIDO EM PERFIL DE DURALUMÍNIO 03" X 01" GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI PONTOS DE CONSUMO COM IDENTIFICAÇÃO DO GÁS, NIPLES COM PINO DE IMPACTO E CONEXÕES, PADRÃO ABNT NBR 11906, PARA ALIMENTAÇÃO DO GÁS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 6 CM, LARGURA: 46CM, PROFUNDIDADE: 13CM, PESO: 1,080 KG. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA OU SUA ISENÇÃO.
66	01	UNIDADE	SUPORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL
67	01	UNIDADE	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS
68	01	UNIDADE	TERMÔMETRO AURICULAR, COM SENSOR INFRAVERMELHO COM MEDIÇÃO INSTANTÂNEA, DESIGN ANATÔMICO, INSTRUMENTO LEVE E COMPACTO, SINAL SONORO COM ALARME DE FEBRE, - MEMÓRIA DAS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, PRECISÃO COMPROVADA CLINICAMENTE, - TEMPO DE MEDIÇÃO: MENOS DE 1 SEGUNDO, COM REGISTRO NA ANVISA. FAIXA DE MEDIÇÃO: +34°C À +42,2°C (+93,2°F À +108°F) ,- RESOLUÇÃO: 0,1°C/°F, - PRECISÃO: ± 0,2°C (0,4°F), - DIMENSÕES: 132 X 38 X 25MM, - AMBIENTE DE OPERAÇÃO / TEMPERATURA: +10°C À +40°C (+50°F À +104°F), APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA
69	01	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **29/06/2015 à 31/12/2015**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2 – DAS AMOSTRAS, ENTREGAS E EXECUÇÃO

2.1 – As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar Amostras devidamente identificadas (com razão social, CNPJ e respectivo número de item) **PARA OS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 64**, através de Prospecto/Ficha Técnica original do Fabricante ou física, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **03 (TRÊS)** dias após o encerramento da disputa dos lances para o endereço **Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC (CEP: 89580-000)**.

2.1.1 – Após análise das amostras os responsáveis emitirão o **LAUDO DE ACEITABILIDADE**.

2.1.2 – Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, a licitante vencedora será desclassificada do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras das licitantes subsequentes observada rigorosamente a ordem de classificação.

2.1.3 – Atentem-se os licitantes que somente serão obrigados a apresentar amostras os VENCEDORES DOS ITENS.

2.2 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.2.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

2.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.2.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.2.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

2.3 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

2.3.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, as estimativas de consumo dos Órgãos Participantes estão quantificadas no ANEXO VI.

3.1.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes (Anexo VI) e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Cidade Compras**.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica https://www.cidadecompras.com.br.

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 – O Fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, no site https://www.cidadecompras.com.br.

5.2 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em Edital e replicadas no Sistema para a abertura das propostas.

5.3 – Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

5.4 - A proposta deverá conter FABRICANTE, MARCA E/OU NOME COMERCIAL do produto cotado, sendo permitida a apresentação de somente uma marca para cada item cotado.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração direta de um dos entes consorciados motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no 8.666/93;
c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
e) as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
f) estejam em situação fiscal irregular perante o RGPS/INSS e/ou FGTS.

6.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, declarar o enquadramento para fazer valer os benefícios no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06).

6.3.1 – Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº.103/2007.

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao sistema CidadeCompras.

7.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.5 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.6 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos toner e correlatos nos locais e prazos definidos, sob pena de aplicação de multa diária pelo inadimplemento da obrigação assumida.

8 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO

8.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

8.2 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 – O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.8 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e após transcorrerá período de tempo aleatório. O período de tempo “aleatório” ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 1.800 (mil e oitocentos) segundos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico).

8.9 - Devido à imprevisão de tempo aleatório, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.10 - Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.11 - O sistema informará a proposta de menor preço por item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.12 - Quando for constatado empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, o sistema aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.13 - Os documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados, em cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de encerramento da disputa do Pregão, juntamente com a proposta de preços, para o Setor de Compras/Licitações do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo, SC, CEP 89.580-000, Telefone/Fax: (49) 3246 -1206.

8.14 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na aplicação das sanções previstas no item 17.12 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, aplicando o estabelecido no item 8.11 e 8.12.

8.15 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.16 - Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.17 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.18. A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo este prazo em caso de omissão.

8.19 – O preço vencedor de cada item será registrado para fornecimento durante o prazo de validade da ata de registro de preços, sem reajuste.

8.20 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o item do objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

8.21 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

9.1 – A licitante vencedora deverá enviar ao Consórcio, no prazo previsto no item 8.13 do Edital, a proposta de preços escrita, com os valores oferecidos antes do início da etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de Habilitação. Na proposta deverá constar Razão Social, CNPJ e endereço completo da licitante.

9.2 – As propostas deverão conter valor unitário de cada item, em moeda corrente, já inclusas, quaisquer outras despesas, tais como impostos, fretes para entrega nos locais estabelecidos no Edital, seguros, montagem, embalagem, etc.

9.3 – Para composição do preço unitário, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização da Autorização de Fornecimento (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula.

9.4 – Conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 20 (vinte) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;**

9.5 – Conter os dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II;**

10 – GARANTIA

10.1 – As Empresas vencedoras deverão prestar as garantias conforme particularidades e exigências de cada item, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 8.13 CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010A/2015 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS N° 0011/2015 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, **http:www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01 – Centro – CEP 89.580-000
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – Fone (49) 3246-1206

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **(ANEXO V).**

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1° de maio de 2013.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

11.3 – **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

11.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

11.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, **"protocolo"** de documento necessário à habilitação.

11.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "on line", disponibilizado pelo CIMCATARINA.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.

14.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **29/06/2015 a 31/12/2015.**

15.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

15.2 – O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no item 3 deste Edital, Anexo VI) no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.3 – A ata de registro de preços, deverá ser assinada por certificação digital.

15.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

17 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente, após a empresa arrematante ser declarada vencedora da disputa pelo Pregoeiro. O licitante recorrente deverá fazer, via sistema, o registro da

síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os licitantes interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.2 - Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

17.4 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - O licitante desclassificado, antes da fase de disputa, também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, naquele momento.

17.7 – Ao final da sessão, o licitante que desejar vistas ao processo deverá motivar imediatamente através do sistema eletrônico. O Pregoeiro agendará uma data e horário para tal diligência, de modo a não prejudicar o andamento da licitação e a etapa de análise de documentação.

17.8 – As razões dos recursos deverão ser registradas via sistema eletrônico, em campo específico no site https://www.cidadecompras.com.br.

17.9 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.10 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

17.11 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.11.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.12 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

18 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - tiver presentes razões de interesse público;
V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

19.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

20 – DA DOTAÇÃO

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente o exercício de 2015 e seguintes.

20.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

21.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

22.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

22.3.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.3.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Item 3, Anexo VI)

22.3.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Item 3, Anexo VI) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

22.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

22.6 – Detalhes não citados referente o fornecimento de bens ou serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente (Rua Nereu Ramos, 761, Centro, Fraiburgo, SC).

22.9 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 16 de 07 de julho de 2014 e Resolução nº 27 de 27 de outubro de 2014.

22.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
b) ANEXO II – Dados Bancários, Dados do Representante Legal e Declaração de Assinatura por Certificação Digital;
c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
f) ANEXO VI – Estimativa de Comsumo dos Órgãos Participantes;
g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Fraiburgo (SC), 29 de maio de 2015.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01 – Centro – CEP 89.580-000
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – Fone (49) 3246-1206

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no item 9.4 deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
De acordo com item 1.1 letra “f”: de **29/06/2015 a 31/12/2015.**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

____

Local e Data

____
Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

3. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica).

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_________(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) ________ CNPJ nº ____________________, sediada em _____________(ENDEREÇO COMERCIAL)_______, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_________ (UF), ____< DATA> ________

____
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa ___________________________________, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____________, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado ______________________, portador(a) da Carteira de Identidade nº _______________, do CPF nº _______________, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma ___________________________________ **(microempresa ou empresa de pequeno porte).** Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

____
Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETOR EXECUTIVO
Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA	Rua Nereu Ramos, n° 761	12.075.748/0001-32	Elói Rönnau

2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Município de Abdon Batista	Rua João Santin, nº 30	78.511.052/0001-10	Lucimar Antonio Salmória
Município de Arroio Trinta	Rua XV de Novembro, nº 26	82.826.462/0001-27	Alcidir Felchilcher
Município de Brunópolis	Rua Armindo Leobet, nº 441	01.613.853/0001-61	Ademil Antonio Da Rosa
Município de Caçador	Av. Santa Catarina, nº 195	83.074.302/0001-31	Gilberto Amaro Comazzetto
Município de Calmon	Rua Miguel Dzumann, nº 315	95.949.806/0001-37	Ivone Mazutti de Geroni
Município de Curitibanos			
Município de Fraiburgo	Av. Rio das Antas, nº 185	82.947.979/0001-74	Ivo Biazzolo
Município de Frei Rogério	Rua Adolfo Soletti, nº 750	01.616.039/0001-09	Osny Batista Alberton
Município de Ibiam	Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20	01.612.745/0001-74	Clovis José Busatto
Município de Iomerê	Rua João Rech, nº 500	01.612.744/0001-20	Luciano Paganini
Município de Irani	Rua Elirio de Gregori, nº 67	82.939.455/0001-31	Mauri Ricardo De Lima
Município de Pinheiro Preto	Av. Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111	82.827.148/0001-69	Euzebio Calisto Vieceli
Município de Rio das Antas	Rua do Comércio, nº 780	83.074.294/0001-23	Alcir José Bodanese
Município de Timbó Grande	Rua Santa Cecília, nº 385	78.497.492/0001-60	Almir Fernandes
Município de Videira	Av. Manoel Roque, nº 188	83.039.842/0001-84	Wilmar Carelli
Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio	Rua Waldir Orgiari, s/nº	83.684.324/0001-13	Moacir Galeno Varela Furtado

ANEXO VI

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, nº 30 - Centro, na cidade de Abdon Batista-SC, representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antônio Salmória:

Item/Quantidade: 34/1,00

2 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, na cidade de **Arroio Trinta, SC**., representado por seu Prefeito Municipal, Alcidir Felchilcher:

Item/Quantidade: 1/3,00; 4/1,00; 50/1,00; 52/3,00; 55/1,00; 69/10,00

3 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, nº 441, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

Item/Quantidade: 5/2,00; 6/2,00; 21/2,00; 34/2,00; 36/2,00; 39/4,00; 40/2,00; 41/4,00; 43/1,00; 44/2,00; 48/4,00; 53/12,00

4 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195 - Centro, na cidade de Caçador-SC, representado por seu Prefeito Municipal, Gilberto Amaro Comazzetto:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/13,00; 4/20,00; 5/5,00; 6/5,00; 7/10,00; 8/1,00; 9/1,00; 11/1,00; 12/13,00; 14/10,00; 17/10,00; 21/10,00; 22/1,00; 23/30,00; 24/30,00; 25/30,00; 27/5,00; 28/1,00; 29/10,00; 31/1,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/15,00; 36/10,00; 37/10,00; 38/10,00; 39/13,00; 40/5,00; 41/13,00; 42/5,00; 43/5,00; 45/10,00; 47/30,00; 48/30,00; 49/30,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/50,00; 53/15,00; 55/20,00; 57/10,00; 58/10,00; 61/50,00; 62/20,00; 63/5,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/10,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/50,00

5 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CALMON**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.949.806/0001-37, com sede na Rua Miguel Dzumann, nº 315 - Centro, na cidade de Calmon-SC, representado por seu Prefeito Municipal, Ivone Mazutti de Geroni:

Item/Quantidade: 1/5,00; 4/2,00; 6/2,00; 7/2,00; 12/1,00; 17/2,00; 21/1,00; 23/5,00; 34/1,00; 36/2,00; 37/2,00; 40/2,00; 41/2,00; 44/2,00; 47/10,00; 49/5,00; 50/1,00; 52/2,00; 53/10,00; 55/2,00; 57/1,00; 58/1,00; 66/5,00; 67/5,00; 69/10,00

6 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860 - Centro, na cidade de Curitibanos-SC, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Guidi:

Item/Quantidade: 1/5,00; 4/2,00; 6/1,00; 12/1,00; 19/1,00; 21/10,00; 27/1,00; 31/1,00; 33/1,00; 40/3,00; 43/3,00; 44/10,00; 51/4,00; 53/20,00; 58/10,00; 64/1,00; 66/10,00; 68/5,00; 69/30,00

7 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ivo Biazzolo:

Item/Quantidade: 6/4,00; 7/2,00; 15/1,00; 33/1,00; 53/4,00; 54/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 67/1,00; 68/2,00

8 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, nº 750, na cidade de Frei Rogério, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Osny Batista Alberton:

Item/Quantidade: 1/6,00; 18/1,00; 20/1,00; 23/2,00; 30/1,00; 36/1,00; 37/1,00; 46/6,00; 47/5,00; 52/2,00; 56/4,00; 60/2,00

9 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, na cidade de Ibiam, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Clovis José Busatto:

Item/Quantidade: 1/4,00; 40/1,00; 52/4,00; 53/2,00

10 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, na cidade de Iomerê, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Luciano Paganini:

Item/Quantidade: 1/2,00; 4/1,00; 5/1,00; 17/1,00; 25/1,00; 65/1,00

11 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.939.455/0001-31, com sede na Rua Elirio de Gregori, nº 67, na cidade de Irani, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Mauri Ricardo de Lima:

Item/Quantidade: 7/1,00; 36/1,00; 41/2,00; 47/8,00; 66/2,00; 68/2,00

12 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111, na cidade de Pinheiro Preto, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Euzébio Calisto Vieceli:

Item/Quantidade 1/5,00; 11/2,00; 20/1,00; 30/2,00; 33/2,00; 46/5,00; 51/1,00; 52/5,00; 55/4,00; 57/2,00; 58/2,00; 66/3,00; 67/2,00

13 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº780 - Centro, na cidade de Rio das Antas-SC, representado por seu Prefeito Municipal, Alcir José Bodanese:

Item/Quantidade: 1/3,00; 7/1,00; 12/1,00; 17/1,00; 21/2,00; 23/1,00; 27/1,00; 29/1,00; 34/1,00; 36/1,00; 37/1,00; 38/1,00; 44/3,00; 45/1,00; 47/2,00; 49/20,00; 50/1,00; 52/5,00; 53/2,00; 54/1,00; 62/2,00; 63/1,00; 68/4,00; 69/20,00

14 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 78.497.492/0001-60, com sede na Rua Santa Cecília, nº 385, na cidade de Timbó Grande, SC., representado por seu Prefeito Municipal Almir Fernandes:

Item/Quantidade: 3/3,00; 21/1,00; 53/5,00; 66/3,00; 67/5,00; 69/10,00

15 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque,188 - Alvorada, na cidade de Videira-SC, representado por seu Prefeito Municipal, Wilmar Carelli:

Item/Quantidade: 1/40,00; 2/2,00; 3/2,00; 4/3,00; 5/2,00; 6/6,00; 7/6,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/14,00; 12/3,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/12,00; 19/1,00; 21/2,00; 22/1,00; 23/10,00; 24/1,00; 25/3,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/5,00; 31/1,00; 32/2,00; 33/5,00; 34/2,00; 35/1,00; 36/3,00; 37/3,00; 38/2,00; 39/10,00; 41/2,00; 42/2,00; 44/3,00; 45/3,00; 47/10,00; 48/2,00; 49/5,00; 50/5,00; 51/2,00; 52/10,00; 53/40,00; 54/1,00; 55/5,00; 57/10,00; 58/2,00; 59/6,00; 61/4,00; 62/3,00; 63/8,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/6,00; 67/3,00; 68/2,00; 69/10,00

16 - Órgão Participante: **HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.684.324/0001-13, com sede na , na cidade de Lebon Regis-SC, representado por seu Presidente, Moacir Galeno Varela Furtado:

Item/Quantidade: 1/2,00; 8/1,00; 10/1,00; 13/1,00; 22/1,00; 30/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 36/2,00; 42/3,00; 47/5,00; 49/15,00; 50/1,00; 51/2,00; 53/2,00; 55/1,00; 57/1,00; 61/1,00; 69/20,00

17 – Total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	95	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO: DESCRIÇÃO MÍNIMA MOTOR 50/60 HZ, 1/40 HP, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, PESO: 2,10 KG, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, CONSUMO 130/140 WATTS. 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.
2	15	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE SOBRE RODÍZIO (PEDESTAL). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR APROXIMADO DE (15X15CM) DE 0 A 300MMHG, DEVERÁ POSSUIR CAIXA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MOSTRADOR PLANO DE FÁCIL LEITURA, BASE DE FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS ANTIRRUIDO, HASTE DE SUPORTE EM METAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, CESTA PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PERA E VÁLVULA. COMPONENTES DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. BRAÇADEIRA EM VELCRO TAMANHO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
3	5	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE SOBRE RODÍZIO (PEDESTAL). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR APROXIMADO DE 15CMX15CM DE 0 A 300 MMHG, DEVERÁ POSSUIR CAIXA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MOSTRADOR PLANO DE FÁCIL LEITURA, BASE DE FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS ANTI-RUIDO, HASTE DE SUPORTE EM METAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, CESTA PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PERA E VÁLVULA. COMPONENTES DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. BRAÇADEIRA EM VELCRO TAMANHO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
4	29	UNIDADE	ASPIRADOR ELÉTRICO PARA SECREÇÃO, REGULÁVEL DE 0 A 23'HG, FEITO ATRAVÉS DE UM BOTÃO COM ALTA SENSIBILIDADE. COM VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL. USO CLÍNICO, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO. SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E DE LUBRIFICANTES. CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1,3 KILOS. VOLTAGEM: BIVOLT (110/220). CONSUMO DE 70W. FREQUÊNCIA DE 60HZ.
5	10	UNIDADE	AUTOCLAVE: CÂMARA EM INOX COM 4 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA COM 4 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO E COM CICLO SECAGEM EXTRA, TEMPO TOTAL 55MIN DE CICLO. 20 VÁLVULAS SEGURANÇA, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO COM INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, VISOR DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA COM 6 PONTOS DE APOIO, CAPACIDADE DE 54 LITROS, TENSÃO: 220 VOLTS, COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
6	20	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA, CAPACIDADES DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG, DEVERÁ POSSUIR INDICADOR DE PESO COM DISPLAYS DE LED VERMELHO DE ALTO BRILHO, IDEAL PARA AMBIENTES DE POUCA LUMINOSIDADE, CONTER INDICADOR TOTALMENTE INJETADO EM ABS ALTAMENTE RESISTENTE E LEVE, LIVRE DE FERRUGEM. ACABAMENTO ESMERADO. POSSUIR FUNÇÃO TARA, POSSIBILITANDO FIXAR O PESO DE MATERIAIS (TARA), FACILITANDO A PESAGEM DE PESSOAS QUE EVENTUALMENTE PRECISEM DESCONTAR O PESO DA CADEIRA DE RODAS, ROUPAS E ETC. POSSUIR BANDEJA DE PESAGEM EM AÇO CARBONO COM TAPETE ANTIDERRAPANTE ADESIVO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. POSSUIR PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA PARA 110 / 220 VCA (BIVOLT AUTOMÁTICO). POSSUI 4 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO E BIP SONORO CONFIRMANDO A OPERAÇÃO. POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. POTÊNCIA CONSUMO MÁXIMO DE 15 W. DEVERÁ ATENDER A PORTARIA DO INMETRO 162/04. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA OU SUA ISENÇÃO. GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.
7	22	UNIDADE	BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAR PACIENTES DE ATÉ 15 KG, DEVERÁ POSSUIR INDICADOR DE PESO COM DISPLAYS DE LED VERMELHO DE ALTO BRILHO, IDEAL PARA AMBIENTES DE POUCA LUMINOSIDADE, CONTER INDICADOR TOTALMENTE INJETADO EM ABS ALTAMENTE RESISTENTE E LEVE, LIVRE DE FERRUGEM, AVISO AUTOMÁTICO DE BATERIA DESCARREGADA, BANDEJA ANATÔMICA HIGIÊNICA PARA MAIS CONFORTO DO BEBÊ, POSSUIR COLCHÃO PARA MAIS CONFORTO AO BEBÊ, POSSUIR COMUNICAÇÃO RS 232 PARA COMPUTADORES E ETIQUETADORES, PERMITINDO A TRANSMISSÃO DE DADOS DA BALANÇA. ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA PARA 110 / 220 VCA (BIVOLT AUTOMÁTICO) COM POSSIBILIDADE DE USO DE BATERIA COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 20 HORAS. POSSUI 4 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO E BIP SONORO CONFIRMANDO A OPERAÇÃO. POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. POTÊNCIA CONSUMO MÁXIMO DE 15W. DEVERÁ ATENDER A PORTARIA DO INMETRO 185/04. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA OU SUA

Rua Nereu Ramos, 761 1º Andar, Sala 01 – Centro – CEP 89.580-000
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – Fone (49) 3246-1206

			ISENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
8	4	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO COM BOMBA PERISTÁLTICA ROTATIVA E CONFIGURAÇÃO PARA USO ADULTO E INFANTIL. BOMBA PERISTÁLTICA ROTATIVA, SISTEMA OPERACIONAL SIMPLIFICADO, EQUIPOS DESCARTÁVEIS UNIVERSAIS, PROGRAMAÇÃO PARA INFUSÕES PARENTERAIS E ENTERAIS, CONTROLE DE VAZÃO DE 0,1 A 1.200,0 ML/H (INCREMENTO DE 0,1ML/H), OPERA COM VOLUMES DE 0,1 À 9.999,9 ML, LIGADO À REDE ELÉTRICA, FUNCIONAMENTO EM BATERIA, BATERIA FRACA, INFUSÃO, KVO, VALORES FORA DA FAIXA DE INFUSÃO, TECLADO BLOQUEADO, DOTADA DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE 5 HORAS. CONTROLE DE GOTEJAMENTO ATRAVÉS DE SENSOR ÓPTICO E CONTROLE DE BOLHAS DE AR NO EQUIPO ATRAVÉS DE SENSOR POR ULTRASSOM. MEDIDAS: 250MM X 160MM X 125MM (LXAXP). COM REGISTRO NA ANVISA.
9	3	UNIDADE	CAIXA CIRÚRGICA BÁSICA , CONTENDO 01 CAIXA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 26CM X 12CM X 06CM, 01 PORTA AGULHA MAYOHEGAR, 01 PINÇA ANATOMICA 16CM , 01 PINÇA DENTE DE RATO 16CM, 01 CABO 4, 01 AFASTADOR FARABEUF, 04 PINÇA BACKHAUS 10CM, 02 PINÇA ALLIS 16CM ,03 PINÇA MOSQUITO 12CM CURVA, 03 PINÇA MOSQUITO 12CM RETA, 03 PINÇA KELLY 16CM CURVA,03 PINÇA KELLY 16CM RETA, 01 TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA, 01 TESOURA MAYOSTILLE 15CM CURVA, 01 TESOURA RETIRADA DE PONTO 11,5CM, 01 PINÇA PEAN 16CM, 02 PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CURVA, 01 PINÇA ROCHESTER PEAN 18 RETA, 05 AGULHA DE SUTURA, 10 LÂMINA DE BISTURI.
10	3	UNIDADE	CAMA BERÇO HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR SOB GUIAS CROMADAS, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO REDONDO COM BALAÚSTRE
11	17	UNIDADE	CAMA FAWLER COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO E CABECEIRA INJETADA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVERÁ POSSUIR ARMAÇÃO DA BASE CONSTITUÍDA COM TUBOS DE 1.1/4" E ARMAÇÃO DO LASTRO DE TUBO 25X50MM COM CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM PLÁSTICO INJETADO. POSSUIR LASTRO EM CHAPA. DEVERÁ CONTER MOVIMENTOS ATRAVÉS DE 03 MANIVELAS COM SISTEMA DE MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER E TREDELEMBURG. POSSUIR SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO LEITO PARA FACILITAR A MOBILIDADE DO PACIENTE SENDO A ALTURA MÍNIMA DE 45CM DO CHÃO. POSSUIR RODÍZIOS DE 3" SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES 1,95X0,90X0,45M DE ALTURA. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 COLCHÃO EM NAPA DENSIDADE D28. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO SAÚDE, ANVISA OU SUA ISENÇÃO.
12	19	UNIDADE	CARRO DE EMERGÊNCIA. ESTRUTURA EM REVESTIMENTO COM TINTA EPÓXI. TAMPO SUPERIOR EM INOX 304,LIXEIRA EM INOX 304,BANDEJA SUPERIOR COM BASE GIRATÓRIA,FILTRO DE LINHA COM QUATRO SAÍDAS,RODÍZIOS DE 4" DE DIÂMETRO,TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM POLIPROPILENO.PRIMEIRAGAVETA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS,SUPORTE PARA SORO EM INOX 304,CONJUGADO AO SISTEMA DE TRAVA DAS GAVETAS,PÁRA CHOQUE COM DIÂMETRO DE 600MM×450MMX840MM.ESTRUTURA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DECORATIVO,LEITO ESTOFADO REVESTIDO POR COURVIN,DUAS CABECEIRAS REGULÁVEIS POR MEIO DE CREMALHEIRA,POSSUI SEIS GAVETAS LATERAIS, DUAS BANDEJAS DE AÇO INOX E DUAS PORTAS,POSSUI UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES METÁLICOS CROMADOS,CORREDIÇAS METÁLICAS. COMPRIMENTO TOTAL DE 185CM, LARGURA TOTAL DE 63CM, ALTURA TOTAL DE 85CM
	2	UNIDADE	CARRO DE TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO E CANTONEIRA, PINTADO A EPOXI, 3 TABULEIROS MOVÍVEIS EM CHAPA INOX, BASE ASSENTE EM 4 RODAS COM BATENTES DE PROTEÇÃO. PESO: 28,4 KG. MEDIDA APROXIMADA DE : 940MM X 490MM X 980MM
14	11	UNIDADE	CARRO DE TRANSPORTE, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø 1" X 1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,90MM E GRADIL EM TODA VOLTA, PUXADOR CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø 1" X 1,20MM, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø 2". ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES: 0,75MM X 0,45MM X 0,80MM (C X L X A). PESO: 15 KG.
15	3	UNIDADE	CARRO FUNCIONAL PARA HIGIENE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, FABRICADO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO COM SUPORTES PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. PARA TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS (BALDE, VASSOURA, PANOS) E DOS PRODUTOS DE LIMPEZA.
16	2	UNIDADE	CARRO TRANSPORTE DE ROUPA SUJA TOTALMENTE PINTADO COM TAMPA. ESTRUTURA EM TUBO 30MMX20MX1,20MM E EM CHAPA N°22 (0,75MM), PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, TAMPA RECLINÁVEL EM CHAPA N°20 (1,00MM) COM REFORÇO EM TUBO 40MMX20MMX1,20MM E RODAS DE 5" (127,00MM) SENDO 2 GIRATÓRIAS E 2 FIXAS. CAPACIDADE DE 400 LITROS. DIMENSÕES: 0,90MMX0,60MMX0,80M
17	26	UNIDADE	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO, INDICADO PARA CONCENTRAÇÃO CONTÍNUA DE OXIGÊNIO EM PACIENTES COM BAIXA SATURAÇÃO, CONSTRUÍDO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COMPOSTO DE MACRO NEBULIZADOR, FRASCO DE 500ML INJETADO EM POLICARBONATO, TRAQUEIA CORRUGADA LISA POR DENTRO

			COM 1,20M EM PVC OU SILICONE, MÁSCARA FACIAL EM PVC COM AJUSTE ADULTO/INFANTIL. COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE SUA ENTRADA SUPERIOR PODENDO ACOPLAR O CONTROLADOR AQUECIDO MICRO PROCESSADO, VERSÁTIL E DE FÁCIL OPERAÇÃO.
18	1	UNIDADE	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (TIPO DEA), LEVE, COMPACTO, FÁCIL DE USAR, PORTÁTIL. COMANDOS AUDÍVEIS E VISUAIS PASSO A PASSO GUIAM O USUÁRIO. FORMA ÚNICA DE ONDA BIFÁSICA, EXPERIMENTAIS E CLÍNICOS EXTENSOS, COM SISTEMA SCOPPE PARA UM DESEMPENHO OTIMIZADO PARA O SUCESSO DE DESFIBRILAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DE IP56, PROPORCIONANDO O 300P COM NÍVEL DE RESISTÊNCIA À ÁGUA NA INDÚSTRIA. METRÔNOMO INTEGRADO MONITORA A TAXA DE COMPRESSÃO RCP DO PEITO OS EVENTOS SÃO GRAVADOS COM A DATA, HORA, REGISTRO DE ECG E DURAÇÃO, INFORMAÇÕES DE ENTREGA DE CHOQUE E OS INTERVALOS DE RPC. SOFTWARE DE CONEXÃO, DOWNLOAD E GERENCIAMENTO DE DADOS VIA PC. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
19	2	UNIDADE	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOS COM MONITOR MULTIPARÂMETRO E MARCAPASSO. TELA: CRISTAL LIQUIDO RETROILUMINADA., ECG: COM CAPTAÇÃO PELAS PÁS OU CABO PACIENTE DE 3 OU 5 VIAS. 7 DERIVAÇÕES, SENSIBILIDADE N/2,N E 2N, FILTROS DIGITAIS DE 60HZ E TREMOR MUSCULAR. COM ALARMES DE ELETRODO SOLTO E FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA E MÍNIMA. VELOCIDADE 25MM/S., DESFIBRILADOR: PULSO SENOIDAL AMORTECIDO, COM FORMA E DURAÇÃO DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELA NORMA ANSI AAMI DF2 1996. NÍVEIS DE ENERGIA AJUSTÁVEIS ENTRE: 5, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200, 250, 300 E 360 JOULES. TEMPO MÁXIMO DE CARGA: 7S PARA 200 JOULES, 12S PARA 360 JOULES. APLICAÇÕES ATRAVÉS DE PAS. ANULAÇÃO AUTOMÁTICA DA CARGA, POR BOTÃO NO PAINEL OU AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO. AS APLICAÇÕES PODEM SER SINCRONIZADAS POR PULSOS RECEBIDOS DO MONITOR DE ECG., CARDIOVERSÃO: SELEÇÃO MANUAL PARA SINCRONISMO COM ONDA R., GRAVADOR DE EVENTOS: MEMORIZA OS ÚLTIMOS 20 EVENTOS DE DESFIBRILAÇÃO OU ESTIMULAÇÃO, SOFTWARE PARA REVISÃO DE EVENTOS: PARA INSTALAÇÃO EM COMPUTADORES COM WINDOWS 98/ME/2000. PERMITE TRANSFERIR, PARA UM PC, OS EVENTOS ARMAZENADOS, VISUALIZÁ-LOS E IMPRIMIR RELATÓRIOS., CONEXÕES AUXILIARES: SAÍDA SERIAL RS232., ALIMENTAÇÃO 110/220V, BATERIA 12V(EXTERNA) E/OU BATERIA INTERNA. FREQUÊNCIA 50/60HZ. RECARREGA A BATERIA INTERNA A PARTIR DA REDE OU PELA BATERIA EXTERNA
20	2	UNIDADE	DIVÃO CLÍNICO , EM MATERIAL DE MDF, LEITO REVESTIDO EM CORANO, ESPUMA D45, 6 GAVETAS, 2 PORTAS, ARMÁRIO COM PRATELEIRA INTERNA, CABECEIRA COM REGULAGEM (1,80CM DE COMPRIMENTO X 0,60CM DE LARGURA X 0,80CM DE ALTURA).
21	28	UNIDADE	DOPPLER FETAL DE MESA. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DETECÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. O DETECTOR FETAL DEVERÁ SER ULTRASSÔNICO DE BAIXA ENERGIA. DEVERÁ POSSUIR TROCA FÁCIL DO TRANSDUTOR ATRAVÉS DA CONEXÃO DE ENGATE RÁPIDO. DEVERÁ POSSUIR TRANSDUTORES DE 2MHZ OU 3MHZ. CARACTERÍSTICAS DO VISOR DE LCD DIGITAL, ALTO-FALANTE, MODOS DE VISUALIZAÇÃO, AJUSTES DE VOLUME, INDICADOR DE CARGA DA BATERIA, VISOR DA FHR, BATERIA RECARREGÁVEL, DEVERÁ POSSUIR SINAL DO SOM FETAL PODENDO SER TRANSFERIDO PARA O COMPUTADOR E GRAVADO POR UM GRAVADOR DE SOM, O ARQUIVO DO SOM PODE SER REPRODUZIDO, TRANSFERIDO PARA CD OU ENVIADO POR E-MAIL. POSSUIR SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 09-12 SEMANAS, PESANDO NO MÁXIMO 600G, POSSUIR PORTA USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 50-240BPM, EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS, EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.
22	3	UNIDADE	ELETROCARDIÓGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES. IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, PARA PAPEL TERMO-REATIVO NO FORMATO A4. MÚLTIPLOS FORMATOS DE IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS E TODAS CONFIGURÁVEIS PARA MELHOR LEGIBILIDADE GRÁFICA. ALIMENTAÇÃO AC 100 A 240V AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA APROXIMADA PARA 100 EXAMES. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO, COM PESO APROXIMADO DE 3,1 KG COM A BATERIA. TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO DA SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTROS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORMAS DE IMPRESSÃO E DERIVAÇÕES. TECLADO DE MEMBRANA ALFA NUMÉRICO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES E ENTRADA DE TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO. CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR. DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO. SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO DO QRS QT/QTC, EIXOS P-R-T. PORTA RS232 E PARA COMUNICAÇÃO COM PC E LAN E POSSIBILITAR OS REGISTROS DE ECG VIA FAX. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS, 4 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIPE, 6 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUCÇÃO, 1 TUBO DE GEL PARA ELETRODOS, 1 ROLO DE PAPEL TERMO-REATIVO E MANUAL DE

			INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 02 ANOS.
23	48	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO COM VISOR DIGITAL. EQUIPAMENTO SEM MECANISMOS E RESISTENTE A QUEDAS E RESPINGOS, DEVERÁ SER LIVRE DE MERCÚRIO. DEVERÁ POSSUIR PERA E MANGUITO PARA INFLAÇÃO ISENTA DE LÁTEX COM VÁLVULA METÁLICA PARA DEFLAÇÃO DA PERA OPERADA MANUALMENTE. DEVERÁ POSSUIR INTERVALO DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO DE 0-300MMHG. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA AAMI E INMETRO. DEVERÁ POSSUI ANEL DE BORRACHA ANTI-IMPACTO PARA PROTEÇÃO DO MANÔMETRO COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE ATÉ 1M, SEM PERDER A CALIBRAÇÃO. MANÔMETRO GIRA 360º PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER ÂNGULO. POSSUIR BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE CALIBRAÇÃO CONFORME O MANUAL DA ANVISA.
24	31	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO COM VISOR DIGITAL. EQUIPAMENTO SEM MECANISMOS E RESISTENTE A QUEDAS E RESPINGOS, DEVERÁ SER LIVRE DE MERCÚRIO. DEVERÁ POSSUIR PERA E MANGUITO PARA INFLAÇÃO ISENTA DE LÁTEX COM VÁLVULA METÁLICA PARA DEFLAÇÃO DA PERA OPERADA MANUALMENTE. DEVERÁ POSSUIR INTERVALO DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO DE 0-300MMHG. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA AAMI E INMETRO. DEVERÁ POSSUI ANEL DE BORRACHA ANTI-IMPACTO PARA PROTEÇÃO DO MANÔMETRO COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE ATÉ 1M, SEM PERDER A CALIBRAÇÃO. MANÔMETRO GIRA 360º PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER ÂNGULO. POSSUIR BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE CALIBRAÇÃO CONFORME O MANUAL DA ANVISA
25	34	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA GIRANDO O LADO DO AUSCULTADOR. REVESTIMENTO DA BORDA ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. MOLA DO ÂNGULO FLEXÍVEL E INTERNA AO TUBO DE PVC. TODAS AS PARTES DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR UM IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE PARA ENCAIXE NO Y DO TUBO. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPÂNULA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.
26	1	UNIDADE	FOCO CIRURGICO TETO DUPLO PARA MÉDIA E PEQUENA COMPLEXIDADE CIRÚRGICA, MULTICROMÁTICO, SEM SISTEMA DE EMERGÊNCIA. DEVERÁ SER COMPOSTO DE DUAS CÚPULAS SENDO UMA PRINCIPAL E OUTRA SECUNDÁRIA. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA LED, COM SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO MULTIFOCAL. A ESTRUTURA DOS BRAÇOS, BASE, GARFOS E ANTE BRAÇO DEVERÃO SER EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI. AS CÚPULAS DEVERÃO POSSUIR FORMATO CIRCULAR, SIMÉTRICAS E FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO ANTI-CHAMA E GEL-COAT. A CÚPULA PRINCIPAL DEVERÁ POSSUIR: POTÊNCIA LUMINOSA APROXIMADA DE 120.000 LUX (+/-2%), DIÂMETRO MÁXIMO DA CÚPULA DE 587 MM, QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) BULBOS, E A QUANTIDADE MÍNIMA DE 63 LEDS NA SUA COMPOSIÇÃO. A CÚPULA SECUNDÁRIA DEVERÁ POSSUIR: POTÊNCIA LUMINOSA APROXIMADA DE 120.000 LUX (+/-2%), DIÂMETRO MÁXIMO DA CÚPULA DE 587 MM, QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) BULBOS, E A QUANTIDADE MÍNIMA DE 63 LEDS NA SUA COMPOSIÇÃO. A POTÊNCIA LUMINOSA TOTAL APROXIMADA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO (LUX): 240.000 LUX (+/-2%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (RA): 95 ±3. O FOCO CIRÚRGICO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR LEDS COM TEMPERATURA DE COR FIXA EM 5.000 KELVIN. A VIDA ÚTIL ESTIMADA DOS LEDS DEVERÁ SER DE PELO MENOS 50.000 HORAS. CADA UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ TER AJUSTE MANUAL DO CAMPO LUMINOSO, QUE DEVERÁ SER REALIZADAS ATRAVÉS DE MANOPLA DE ALUMÍNIO LOCALIZADAS NO CENTRO DA CÚPULA, AS QUAIS DEVERÃO SER REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. O CAMPO LUMINOSO MÍNIMO OFERECIDO POR CADA CÚPULA DEVERÁ SER DE 155 MM E O DIÂMETRO MAXIMO OFERECIDO POR CADA CÚPULA DEVERÁ SER DE 350 MM. AS CÚPULAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA CIRURGIAS MINIMAMENTE INVASIVAS, TAMBÉM CHAMADO DE MODO ENDO, QUE DEVERÁ ESTAR LOCALIZADAS NO CENTRO DA CÚPULA PRÓXIMO A MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO. O FOCO CIRÚRGICO DEVERÁ POSSUI A PROFUNDIDADE MÍNIMA DO CAMPO (MM): 1500MM POR CÚPULA, TENSÃO (V): 110 V-220V, FREQUÊNCIA (HZ): 50HZ/60HZ. OS BULBOS ESTÃO ISOLADOS DENTRO DAS CÚPULAS, COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO. OS COMANDOS: LIGA/DESLIGA, DIMMER E MODO ENDO, DEVERÃO ESTAR LOCALIZADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DOS BRAÇOS DO EQUIPAMENTO. OS BRAÇOS DEVERÃO APRESENTAR MOVIMENTAÇÃO LEVE E PRECISA, SEM O USO DE CONTRAPESOS. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE CHAVEADA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:EQUIPAMENTO ENQUADRADO ÀS NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60.601-1/1994 + EMENDA 01/1997 E NBR IEC 60.601-1-2. FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR BOAS PRATICAS DE FABRICACAO. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA DE 12 MESES.
27	8	UNIDADE	LARINGOSCÓPIO ADULTO . CABO EM METAL RECARTILHADO PARA 02 PILHAS MÉDIAS

			TIPO C , LÂMINAS (ADULTO) EM AÇO INOX Nº1/2/3/4/5 CURVAS, FACE FOSCA, COM LÂMPADAS, ACONDICIONADO EM ESTOJO
28	2	UNIDADE	LAVADOURA ULTRASSÔNICA, MICROPROCESSADA, BIVOLT, AUTOMÁTICA, COM TEMPERATURA, COM FLUXO PARA LIMPEZA DE CANULADOS, LIMPEZA DE ATÉ 8 CANULADOS POR VEZ, CONEXÃO PARA CANULADOS ADAPTÁVEL AOS TAMANHOS DISPONÍVEIS NO MERCADO, FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 40KHZ, POTÊNCIA DO ULTRASSOM: 400W, ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC AUTOMÁTICO ± 10%, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL 420, CUBA, CESTO E TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL 304, PESO LÍQUIDO: 21 KG, PAINEL DIGITAL UNIVERSAL, CICLOS DE LIMPEZA PRÉ PROGRAMADOS: 5, 10, 15 E 20 MINUTOS, REGISTRO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.DIMENSÕES EXTERNAS (MM): 620X290X300 (CXLXH)DIMENSÕES DA CUBA(MM): 570X340X140 (CXLXH) VOLUME DA CUBA (L): 21DIMENSÕES CESTO PARA ACOMODAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS (MM): 530X310X90 (CXLXH). ITENS ACOMPANHANTES: TAMPA, CESTO PARA COLOCAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS, CABO DE FORÇA, MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MANGUEIRA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INSTRUÇÕES DE USO E FILTRO DE PROTEÇÃO DA BOMBA.
29	16	UNIDADE	MACA RETRÁTIL DESENVOLVIDA PARA REDUZIR O ESFORÇO NO TRANSPORTE DE VÍTIMAS. ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 200 KG. RESPALDO AJUSTÁVEL COM SEIS POSIÇÕES DE ALTURA. COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUÍVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE. QUATRO RODÍZIOS DE BORRACHA GIRATÓRIOS COM 125MM DE DIÂMETRO E SISTEMAS DE FREIO. ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO. UM CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO COM SISTEMAS DE ENGATE DE 4 PONTAS. DOIS CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMOTIVOS COM SISTEMAS DE ENGATE 2 PONTAS. SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE IMPEDE A QUEDA ACIDENTAL DA MACA. DUAS ALAVANCAS INDEPENDENTES PARA ARTICULAÇÃO DAS PERNAS (SISTEMA BIARTICULADO). SISTEMA COMPLETO PARA ANCORAGEM DA MACA NO INTERIOR DA AMBULÂNCIA. SISTEMA RETRÁTIL INDEPENDENTE DE RECOLHIMENTO DE PERNAS.
30	4	UNIDADE	MESA GINECOLÓGICA LUXO COM GABINETE, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRA, TRÊS GAVETAS, DUAS PORTAS DE ABRIR, SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL LENÇOL (0,50CM). LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM CORVIM, PAR DE PORTA COXAS REGULÁVEL E ESTOFADOS. MEDINDO ABERTA 1,80CM X 0,50CMX 0,80CM, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 120 KG.
31	3	UNIDADE	MONITOR MULTIPARAMETRO COM MONITORAÇÃO DE ECG / SPO2 / PRESSÃO ARTERIAL / TEMPERATURA E RESPIRAÇÃO. MONITOR DE SINAIS VITAIS PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDA DE NO MÍNIMO 7". DEVE POSSUIR OS SEGUINTES PARÂMETROS: ECG PARA SETE DERIVAÇÕES SELECIONÁVEIS EM TELA. POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 6.25, 12.5, 25 E 50 MM/S. ANÁLISE DE ARRITMIA E SEGMENTO ST. FREQUÊNCIA CARDÍACA NA FAIXA DE 30 E 300 BATIMENTOS POR MINUTOS. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 100%. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG, PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO PERMITINDO MEDIÇÕES MANUAIS E AUTOMÁTICAS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS, DETERMINANDO A SISTÓLICA, DIASTÓLICA E A MÉDIA. TEMPERATURA COM FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 15 A 45 GRAUS CELSIUS. RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA. O MONITOR DEVE CONTER: ALÇA PARA EM FORMA DE GANCHO, ACOPLADA PARA MELHOR PORTABILIDADE EM MACAS. PESO DE APROXIMADAMENTE 3KG COM A BATERIA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA DE MATRIZ ATIVA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DOS PARÂMETROS EM TODOS OS ÂNGULOS. MÍNIMO DE TRÊS FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS EM TELA. DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE IMPRESSÃO. ALARMES AUDÍVEIS E VISUAIS DE TODOS OS PARÂMETROS. ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240V AUTOMÁTICO. BATERIA DE ALTA PERFORMANCE DE ÍON LÍTIO PARA EVITAR O EFEITO MEMÓRIA, COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA DUAS HORAS. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 24 HORAS DE TENDÊNCIAS, INCLUINDO INFORMAÇÕES DO PACIENTE. DETECÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO E PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADORES. CONEXÃO COM CENTRAL OU REDES DE INFORMÁTICA POR CABOS OU WIRELESS.DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 1 CABO PACIENTE DE 3 VIAS, 1 CABO EXTENSOR DE 3M PARA PRESSÃO ARTERIAL, 1 BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL ADULTO, 1 CABO EXTENSOR DE 2M PARA O SENSOR DE OXIMETRIA, 1 SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL ADULTO, 1 CABO DE ENERGIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. GARANTIA MINÍMA DE 2 ANOS.
32	12	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO DIRETO COM LÂMPADA DE XENON HALÓGENA DE 2,5V. POSSUIR SELEÇÃO MÍNIMA DE 5 ABERTURAS. SISTEMA ÓPTICO VEDADO. DEVERÁ POSSUIR ÓTICA ASFÉRICA DE PRECISÃO COM APOIO ORBITAL MACIO. CARCAÇA RESISTENTE A POEIRA. POSSUIR LENTES DE +40 A -20 DIOPTRIAS COM MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ NO CABO, CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS. TODO O CABO RECARTILHADO EM METAL

			ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA, ISENTO DE BORRACHA E PLÁSTICO. CABO EM METAL PARA PILHAS ALCALINAS TIPO "C".
33	20	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO COM VISOR DE LCD COLORIDO COM ALTA RESOLUÇÃO COM TELA ROTACIONAL, PERMITINDO VISUALIZAÇÕES NA HORIZONTAL E VERTICAL, INDICANDO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, A FREQÜÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSO, POSSUIR ONDA PLESTIMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. POSSUIR MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. A FREQUÊNCIA CARDÍACA DEVE ESTAR NA FAIXA DE 30 – 250 BATIMENTOS POR MINUTOS E A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 70 A 100%. POSSUIR SOFTWARE QUE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS. POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. O MONITOR DEVE SER PORTÁTIL, COM PESO APROXIMADO DE 260G. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS RECARREGÁVEIS PARA MAIOR DURAÇÃO. POSSUIR INCLUSÃO DE DADOS DO PACIENTE. TEMPO MÍNIMO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO 20 HORAS. ALARMES DE ÁUDIO E TOM DE PULSO AUDÍVEL. ALARMES CONFIGURÁVEIS DOS VALORES LIMITES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DOS DADOS E COMUNICAÇÃO COM PC ATRAVÉS DA PORTA USB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS E PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO,1 SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL ADULTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.
34	23	UNIDADE	SELADORA MANUAL DE BANCADA, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL / PLÁSTICO), CIRCUITO ELETRÔNICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA PARA MAIOR PRECISÃO, DEVE POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA ROLO, ÁREA MÍNIMA DE SELAGEM: 25CM, ESPESSURA MÍNIMA DE SELAGEM: 9M. VOLTAGEM: 220 V
35	1	UNIDADE	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO. MOTOR DO TIPO UNIVERSAL COM ROTAÇÃO/OSCILAÇÃO DE 18000 RPM/OPM, POTÊNCIA DE 180 WATTS, 60 HERTZ, CÂMBIO EM AÇO TEMPERADO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, CARCAÇA EM POLIURETANO PIGMENTADO DESENVOLVIDA PARA NÃO PERMITIR PASSAGEM DE CALOR DO CONJUNTO CÂMBIO/MOTOR PARA A MÃO DO OPERADOR, ALÉM DE PROPICIAR ISOLAÇÃO GARANTINDO SEGURANÇA CONSTANTE CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM A SERRA: 01 DISCO DE SERRA DE 50,8MM OU 2" (POLEGADAS), 01 DISCO DE SERRA DE 63,5MM OU 2½" (POLEGADAS) PRODUZIDOS EM LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL TRATADAS EM BANHO ANTIOXIDANTE E 01 CHAVE COMBINADA DE 12,7MM OU ½" (POLEGADA).
36	22	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O^2
37	17	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O^2
38	13	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O^2
39	27	UNIDADE	BALDE CILÍNDRICO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, COM PEDAL PORTA DETRITOS, DIÂMETRO DE 43CM X 77CM DE ALTURA, COM RODÍZIOS DE 3" POLEGADAS.
40	13	UNIDADE	BANQUETA GIRATÓRIA, MOCHO COM ENCOSTO, MECANISMO COM REGULAGEM A GÁS, BASE PENTAGONAL EM NYLON INJETADO, COM RODÍZIO DUPLO, GUIA INJETADO, ASSENTO EM CHAPA ESTAMPADA DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM ESTOFADO COURVIN. ALTURA MÍNIMA 42CM E MÁXIMA 54 CM.
41	23	UNIDADE	BIOMBO DUPLO, CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, FACES COM MOVIMENTOS 360º, PÉS COM RODÍZIOS. DOIS PAINÉIS COM TELA HOSPITALAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,75M X 1,20M. ACOMPANHA: TECIDOS EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.
42	10	UNIDADE	BIOMBO TRIPLO CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 3/4" X 0,9MM, FACES COM MOVIMENTOS 360º, PÉS COM RODÍZIOS DE 1 ½". DIMENSÕES: 1,75M X 1,20M.
43	9	UNIDADE	CILINDRO DE OXIGÊNIO + VÁLVULA O2 + FLUXÔMETRO + UMIDIFICADOR 3,5m²
44	20	UNIDADE	COLAR CERVICAL 4 EM 1, REGULÁVEL, ECONOMIZA ESPAÇO E FORNECE EXCELENTE IMOBILIZAÇÃO. AJUSTÁVEL PARA 4 TAMANHOS GRANDE, REGULAR, CURTO E NO-NECK, TRAVAS QUE ASSEGURAM OS TAMANHOS SELECIONADOS, TRILHAS DE AJUSTE QUE ASSEGUREM O ALINHAMENTO SIMÉTRICO DO TAMANHO, FÁCIL ACESSO PARA VERIFICAÇÕES DO PULSO, PROCEDIMENTOS AVANÇADOS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DO ORIFÍCIO SUPERDIMENSIONADO DA TRAQUÉIA, ESPAÇO PARA DEDOS GRANDES DESLIZAREM ATRAVÉS DA ABERTURA DO PAINEL TRASEIRO PARA APALPAÇÃO CERVICAL, INSTRUÇÕES MOLDADAS DENTRO DO

			COLAR, TRANSPARENTE À RADIAÇÃO, COMPATÍVEL À VARREDURA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAIOR DIMENSIONAMENTO PARA SE AJUSTAR A UMA AMPLA GAMA DE PACIENTES PEDIÁTRICOS, ABERTURAS TRAQUEAIS E DO PAINEL TRASEIRO SUPERDIMENSIONADAS PARA SUPERVISÃO AVANÇADA DAS VIAS AÉREAS E AVALIAÇÃO PROGRESSIVA DA COLUNA CERVICAL.
45	14	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.
46	11	UNIDADE	CONJUNTO DE UMIDIFICAÇÃO DE FRASCO EM PVC 250 ML (PORCA DE PLÁSTICO).
47	70	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS:PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.
48	36	UNIDADE	ESCADA SETE DEGRAUS: PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.
49	75	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS. OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES. CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE. TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.
50	19	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL. 220V.
51	19	UNIDADE	HAMPER COM SACO EM TECIDO LONADO (CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100LITROS) ESTRUTURA EM TUBOS DE 19MM, COM 03 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM SACO EM TECIDO RESISTENTE LONADO NA COR BRANCA,COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 LITROS. ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI BRANCA OU TOTALMENTE INÓX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,50M X 0,80M.
52	81	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR, LÂMPADA EM ALTA INTENSIDADE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.
53	112	UNIDADE	LIXEIRA DE INOX, COM PEDAL, TAMANHO 20 LITROS.
54	3	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.
55	33	UNIDADE	MACA, EM AÇO TUBULAR, PINTURA BRANCA, COLCHONETE EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, CABECEIRA RECLINÁVEL.
56	4	UNIDADE	MANÔMETRO COM VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE APROXIMADAMENTE 0 A 315 KG/CM², PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 3,5 KG/ CM² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.
57	25	UNIDADE	MESA AUXILIAR COM 2 PRATELEIRAS, EM Z, PINTADA EM BRANCO, COM SUPORTE. DIMENSÕES 0,45CM X 0,35CM X 0,87CM.
58	26	UNIDADE	MESA AUXILIAR DE MAYO EM EPÓXI. DIMENSÕES: 0,68CM X 0,47CM X 0,85CM. ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" POLEGADA X 1,20CM COM ANEL DE FIXAÇÃO. SUPORTE PARA BANDEJA CROMADO. BANDEJA EM INÓX MEDINDO 0,48CMX 0,32CM. PÉS COM RODÍZIOS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ALTURA MÁXIMA: 1,20M.
59	6	UNIDADE	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO CONFECCIONADA EM TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO DE FÓRMICA, PÉS EM TUBOS DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. POSSUI 2 RODÍZIOS DE 2". REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE ROSETA. TAMANHO APROXIMADO: 40CM COMPRIMENTO X 70CM LARGURA X 103CM ALTURA.
60	2	UNIDADE	MULETA CANADENSE ARTICULADA, PARA DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA, INDICADA PARA PESSOAS COM DIFICULDADE DE DEAMBULAÇÃO E QUE NECESSITAM DE UM APOIO QUE PERMITA A MARCHA, FABRICADA COM ELEVADO PADRÃO DE QUALIDADE, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, POSSUE BRAÇADEIRA, APOIO PARA O BRAÇO E UM PAR DE PONTEIRAS ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE INFERIOR. CARACTERÍSTICAS: REGULAVÉL DE: 10CM, ALTURA MÍNIMA: 1,30M, ALTURA MÁXIMA: 1,40M,TAMANHO: ÚNICO
61	55	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO, 1 CORPO DIMENSÕES EXTERNAS: 53CM X 42CM. DIMENSÃO DA ÁREA ILUMINADA: 37CM X 44CM, VOLT. 110 / 220 V, PESO: 2,4 KG. FIXAÇÃO EM PAREDE, LUMINOSIDADE POR MEIO DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA, VISOR FRONTAL EM ACRÍLICO BRANCO TRANSLÚCIDO.
62	25	UNIDADE	PAPAGAIO EM INÓX, TAMANHO MÍNIMO 1L.
63	14	UNIDADE	POLTRONA ESTILO SOFANETE 01 LUGAR CONFECCIONADO EM ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS REVESTIDO EM VINIL. OBS.: O SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA.
64	11	UNIDADE	POLTRONA RECLINÁVEL , ENCOSTO E ASSENTO FIXOS COM MOLAS. O ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E ASSENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE RECOBERTOS POR COURVIN, MEDIDAS APROXIMADAS: FECHADA 78CM X 80CM X 112CM E ABERTA 1.57MT. PESO APROXIMADO 23KG. OBS.: O SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA.
65	11	UNIDADE	RÉGUA DE OXIGÊNIO TRIPLA PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS CONTENDO RÉGUA DE

			OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO. PRODUTO DESENVOLVIDO EM PERFIL DE DURALUMÍNIO 03” X 01” GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI PONTOS DE CONSUMO COM IDENTIFICAÇÃO DO GÁS, NIPLES COM PINO DE IMPACTO E CONEXÕES, PADRÃO ABNT NBR 11906, PARA ALIMENTAÇÃO DO GÁS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 6 CM, LARGURA: 46CM, PROFUNDIDADE: 13CM, PESO: 1,080 KG. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA OU SUA ISENÇÃO.
66	39	UNIDADE	SUPORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL
67	36	UNIDADE	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS
68	35	UNIDADE	TERMÔMETRO AURICULAR, COM SENSOR INFRAVERMELHO COM MEDIÇÃO INSTANTÂNEA, DESIGN ANATÔMICO, INSTRUMENTO LEVE E COMPACTO, SINAL SONORO COM ALARME DE FEBRE, - MEMÓRIA DAS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, PRECISÃO COMPROVADA CLINICAMENTE, - TEMPO DE MEDIÇÃO: MENOS DE 1 SEGUNDO, COM REGISTRO NA ANVISA. FAIXA DE MEDIÇÃO: +34°C À +42,2°C (+93,2°F À +108°F) ,- RESOLUÇÃO: 0,1°C/°F, - PRECISÃO: ± 0,2°C (0,4°F), - DIMENSÕES: 132 X 38 X 25MM, - AMBIENTE DE OPERAÇÃO / TEMPERATURA: +10°C À +40°C (+50°F À +104°F), APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA
69	160	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0013/2015 - CIMCATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010A/2015 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS N° 0011/2015 - CIMCATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°......./2015

Aos ... dias do mês de .... do ano de dois mil e ....., presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE ....**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ...., ..., ..., inscrito no CNPJ sob nº. ...., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. .... doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: .... pessoa jurídica de direito privado, situada na ...., nº ...., na cidade de ...., inscrita no CNPJ sob o nº ...., neste ato representada pelo ...., Sr. ...., doravante denominado **FORNECEDOR,** para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de Equipamentos Médico Hospitalares e Correlatos, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:**..........................**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da claúsula décima quinta.

2.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "on line", disponibilizado pelo CIMCATARINA.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense–CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 0013/2015 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0010A/2015 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS N° 0011/2015 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **29/06/2015 à 31/12/2015**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contrtações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Item 3, Anexo VI do Edital de Licitação)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (item 3, Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R$
..	..	..	..	..	..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.: .....-......; .....-......; .....-......; .....-......; .....-......; .....-......; .....-......; .....-......; .....-......; .....-......;......;.....;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC), .../...../ 2015.